



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.518 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nº  
Apont C

*“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado “Vila Avaí”, e dá outras providências”.*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.981/2012,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 01-C, da quadra E1, do loteamento denominado “Vila Avaí”, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 21.981/2012.

**Art. 2º** - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado a realização, pelo proprietário do imóvel, das obras voltadas ao aterramento e lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

**Art. 3º** - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionada nos artigos anteriores.

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

F. [Assinatura] - A Sec. - [Assinatura] da Secretaria Geral do Município, em 13 de novembro de 2012.  
[Assinatura] - [Assinatura] - Secretário.